



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA



ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/ACRE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024

OBJETO: Registro de preços visando a futura Contratação de empresa para Fornecimento de Combustível (Óleo diesel S10, Óleo diesel comum e Gasolina comum) destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC.

Mâncio Lima/AC, 24 de junho de 2024.



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO



MEMO/PLANEJAMENTO/CMML/AC

Exmo. S.r.
RENAN DA COSTA SILVA
Vereador - Presidente da CMML

Exmo Senhor Presidente da CMML;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste respeitosamente solicitar a vossa excelência a autorização de abertura de Procedimento Administrativo licitatório para realização de **Registro de preços visando a futura Contratação de empresa para Fornecimento de Combustível (Óleo diesel S10, Óleo diesel comum e Gasolina comum) destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC.**

ENCAMINHO EM ANEXO:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Justificativa Ausência de Publicação de Intenção de Registros de Preços;
- Pesquisas de Preços e Mapa comparativo;
- Análise Crítica de Preços e Justificativa de Metodologia;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Justificativa para realização de Licitação na forma presencial;
- Termo de Referência;
- Mapa de Gerenciamento de Riscos – MGR;
- Justificativa ausência de dotação orçamentária;

Mâncio Lima/AC, 11 de julho de 2024.

M^{te} Eliane Ferreira Pereira
Maria Eliane Ferreira Pereira
Comissão de Planejamento
Portaria nº 016/2024

ção Normativa SEGES/ME Nº 067/2021, e com base no parecer jurídico da procuradoria jurídica desta casa legislativa, RATIFICA e HOMOLOGA a Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado, fornecimento de peças, recarga de gás e manutenção elétrica, para atender a demanda da Câmara Municipal de Feijó – AC, a Empresa: F. ZOTTELE VASCONCELOS LTDA - CNPJ Nº 44.409.453/0001-41, situada na Travessa Francisco Teixeira Castelo, nº 029 – Bairro: Cidade Nova, na Cidade de Feijó-AC, CEP: 69.960-000, que apresentou o menor preço, com o valor total de R\$ 47.685,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), com fundamento nas disposições no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como pelo Decreto Federal nº 11.871/23, e suas alterações, autorizando assim a imediata prestação dos serviços mencionados.

Feijó/AC, 15 de julho de 2024

Berlândia de Souza Lima
Presidente da Câmara de Feijó/AC

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PORTARIA N.16/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.

O Senhor Renan da Costa Silva, inscrito pelo CPF 926.428.532-68, vereador e Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima, Estado do Acre, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 30, inciso XIX do Regimento Interno por meio da RESOLUÇÃO Nº 01/2018.

Considerando as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração pública;

Considerando a necessidade de se realizar o planejamento das contratações públicas desta Câmara Municipal para aquisições e contratações de bens e serviços;

R E S O L V E:

Art.1º. Designar a servidora abaixo relacionados para compor a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, no âmbito legislativo municipal.

Maria Eliane Ferreira Pereira

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Mâncio Lima, Estado do Acre, em 07 de Junho de 2024.

Renan da Costa Silva
Presidente da CMML

ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº128/2024

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, meia diária, para custeio de despesa do servidor ELIAS PATRICIO JUNIOR, prestador de contas, quando em viagem ao município de Rio Branco-AC, para participar do WORKSHOP DE FNDE, realizado no auditório da Associação dos municípios do Acre- AMAC, situado na Rua Isaura Parente nº2931, conjunto tangerá, período de afastamento dia 04 de julho de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 16 de julho de 2024.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

PORTARIA Nº129/2024

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, meia diária, para custeio de despesa do servidor NILSON MENDES DE CARVALHO, Secretário Municipal de Educação, quando em viagem ao município de Rio Branco-AC, para participar do WORKSHOP DE FNDE, realizado no auditório da Associação dos municípios do Acre- AMAC, situado na Rua Isaura Parente nº2931, conjunto tangerá, período de afastamento dia 04 de julho de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 16 de julho de 2024.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 12 JULHO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Julho de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal de nº 387 de 18 de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 674, de 18 de Dezembro de 2018 e a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), como órgão de controle Social dos recursos destinados à Política de Assistência Social, e considerando; o Art.18 Incisos IV- do Regimento Interno- Eleger o Presidente e o Vice-Presidente; escolhidos pelos seus membros.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR a Mesa Diretora do CMAS para o período de 12 de Julho de 2024 a 12 de Julho de 2026.

Presidente: Francinea Lima de Souza.

Vice-Presidente: Maxmilliano Moreira Celestino.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acrelândia, 12 de julho de 2024

Francinea Lima de Souza
Presidente do CMAS

CONTRATO Nº 100/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 016/2023



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Processo Administrativo: 005/2024
Órgão: Câmara Municipal de Mâncio Lima – Acre.
Setor Requisitante: Comissão de Planejamento
Responsável pela Demanda: Maria Ellane Ferreira Pereira
Função: Membro Requisitante

1. OBJETO

1.1. Registro de preços visando a futura Contratação de empresa para Fornecimento de Combustível (Óleo diesel S10, Óleo diesel comum e Gasolina comum) destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC, faz-se necessário o Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de Combustível, visando suprir as demandas da Câmara Municipal, de forma eficiente e com melhor custo/benefício, evitando que os serviços sejam interrompidos.

2.2. O Setor de Planejamento, é incumbida de realizar o processo administrativo para início da futura aquisição, visando suprir a necessidade desta casa. Neste rol, busca-se obter por meio de Licitação na modalidade pregão presencial, adquirir o registro com melhores preços afim de que, quando cabível, realizar as devidas aquisições.

2.3. Neste procedimento, a administração disporá da divisão para aquisição de combustíveis em 3 distintos itens, visando a fluidez dos trabalhos administrativos e legislativos desta casa. Os itens são de utilidades dos veículos próprios e locados de responsabilidade da Câmara de Mâncio Lima, bem com o uso na embarcação locada à Câmara. A CMML, possui por meio do Projeto de Resolução nº 01/2021 de 25 de fevereiro de 2021, a divisão de cotas de combustível aos parlamentares desta casa legislativa. Tal projeto entra como substituição ao repasse financeiro para assessores parlamentares, ou seja, no presente caso, cada vereador não disporá de assessor, mas sim de cota de combustível para realização dos trabalhos legislativos, como visitas in loco as comunidades, vistoria dos trabalhos dispostos pelo executivo municipal, realizações de reuniões e entre outros.

2.4. É importante saber, que a geografia municipal de Mâncio Lima se subdivide em três grandes bairros e posteriormente em bairros menores a qual possui uma distância considerável a qual aumenta o consumo. Ainda, o município dispõe da malha viária em ramais bem como comunidades ribeirinhas que se deslocam as margens dos Rios Japiim, Azul e



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO



Môa.

2.5. Nesta esteira, o uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns, conforme disposto no Decreto Federal nº 11462/2023. As quantidades usuais constantes no termo, justificam-se pela previsão afim de evitar desabastecimento de itens usualmente necessários, o que não caracteriza a obrigatoriedade de compra, mas tão somente a garantia de futuras e eventuais aquisições com itens devidamente registrados.

2.6. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se no conceito de bem comum, para fins de contratação por meio de registro de preços, consoante exigido nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento público.

2.7. Por fim, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, MAS NÃO OBRIGARÁ a Administração a contratar, conforme prescreve o Art. 21 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

3. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVO:

Item	Discriminação	Quant Registro	Unid.
01	Combustível - Gasolina Comum	22.000	Litros
02	Combustível - Diesel comum	500	Litros
03	Combustível - Diesel S10	3.000	Litros

4. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega do combustível será imediato mediante apresentação da requisição assinado pela autoridade da administração.

4.1. **Local de Entrega:** A entrega será feita no estabelecimento, com o devido abastecimento em bomba.

4.2. **Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**
Maria Eliane Ferreira Pereira – Membro Requisitante da Comissão de Planejamento;

Mâncio Lima/AC, 21 de junho de 2024.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade



ESTADO DO ACRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO



competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Maria Eliane Ferreira Pereira

Maria Eliane Ferreira Pereira
Comissão de Planejamento
Portaria nº 016/2024